LEI MUNICIPAL Nº. 1.812/2018 Em, 26 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 932.320,57 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

SUPLEMENTA

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R$ 202.000,00
10.001.13.392.0009.2072 – Aquisição de Equipamentos Teatro Municipal – Conv. 843203/2017/Caixa
174 - 44.90.52.00.00 21436 – Equipamentos e material permanente.....R$ 202.000,00
Total.....R$ 202.000,00

08 – Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 622.098,34
08.001.20.608.0007.2232 – Aquisição de Secador, descascador e elevador para beneficiamento de café
175 - 44.90.52.00.00 21437 – Equipamentos e material permanente.....R$ 127.361,50
08.001.20.606.0021.2234 – Aquisição de horas máquina –Programa Porteira Adentro
176 – 33.90.39.00.00 21437 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica.....R$ 494.736,84
Total.....R$ 622.098,34

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 108.222,23
06.001.10.302.0022.2233 – Aquisição de uma Ambulância tipo A – Conv. 236/PGE-2017
61 - 44.90.52.00.00 21337 – Equipamentos e material permanente..... ....R$ 108.222,23
Total.....R$ 108.222,23

Total Geral.....R$ 932.320,57

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado(transferências de convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

RECEITA

Receita: 2.4.7.1.99.13.00.00	**Fonte: 10000**	R$ 200.000,00
Receita: 2.4.7.2.99.09.00.00	**Fonte: 10000**	R$ 120.993,42
Receita: 2.4.7.2.01.02.00.00	**Fonte: 10000**	R$ 100.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.11.00.00	**Fonte: 10000**	R$ 470.000,00

Total da Receita.....R$ 890.993,42

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento	**R$**	**41.327,15**
09.001.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência		
124 – 99.99.99.00.00 1000 – Reserva de Contingência	R$	41.327,15
Total	**R$**	**41.327,15**
Total Geral	**R$**	**41.327,15**

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 26 de fevereiro de 2018.

APROVADO
EM 26/02/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 01/03/2018
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 01/03/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234